

Cap.^m da Comp.^a de Xiririca, com ao Juis daquele destri-
to, em meo nome que nem a devassa, nem acrela proce-
da, e se o fizer mo participe para lhe dar as providencias
necessarias, e castigar a dezobediencia. D.^a g.^{da} a vm.^{co}.
So Paulo a 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de
Saldanha //

Para o Cap.^m Mor Lourenço Bicudo de Brito: Jacarehy

Se o soldado Leandro Roiz' fose licenceado thé se-
gunda ordem, havia de levala por escripto, e como o não
apresenta, claro está he Dezertor, e como tal deve ser
prezo, e remetido. O mesmo deve succeder a todos os
mais que por ahy andarem, porque tem fugido bastantes,
e comfio de vm.^{co} a efectiva deligencia de descubrilos.

O mulato Ignacio de Godoy tambem hê Dezertor, po-
rem como se valeu de vm.^{co} que hade conhecer se ele hê
capas de continuar no mesmo delito, o deve castigar a
proporção, mandandoo prezo sendo desta natureza, e
quando se espere dele a emenda, — remeterá vm.^{co} solto.
D.^a g.^{da} a vm.^{co}. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Mar-
tim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mór de Jundiahy,
Antonio Jorge de Godoy**

Pela relação incluza verá vm.^{co} os homens que do seo
destrito caresso para completar a companhia de Grana-
deiros de que hê Cap.^m Antonio Dias Torres, e porque
athé agora todos eles tem sido escuzos do Real serviço por
senistras preocupações antepondoas ao referido servis-
so, ordeno a vm.^{co} notifique a todos para se fardarem com
o honiforme da sua respetiva companhia, e no mais bre-
ve tempo se emcorporarem a ella, e na falta da pronta
obediencia procederá vm.^{co} a prizão, e se se refugiarem,
a de suas mulheres, e parentes, cuja deligencia lhe dou
por muito recomendadas, e de que vm.^{co} será responsavel.
D.^a g.^{da} a vm.^{co}. São Paulo 3 de Julho de 1777 // Martim
Lopes Lobo de Saldanha //

Relação que acuz a carta retra

- 1 Manoel Correa, filho de Manoel Correya
- 1 O Filho de Manoel Paes o mais Velho
- 1 Salvador de tal cazado, e f.^o de José Gracia de Siqueira
- 1 Gonçalo de tal cazado, e f.^o de Francisco da Costa Leme